



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 740/92

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) a REPRESENTAÇÃO CENTRAL DA COMUNIDADE BRASILEIRO ' POLONESA NO BRASIL "BRASPOL DE NOVA BASSANO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro no valor de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), a Representação Central da Comunidade Brasileiro Polonesa no Brasil "BRASPOL DE NOVA BASSANO", com sede na Linha Senador Otaviano, neste município, com a finalidade de suprir despesas das aulas de Polonês, curso de bordado, e aquisição de instrumentos musicais para o coral a ser formado, e aulas de teatro que serão ministradas por coreógrafo da Polônia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à Conta Orçamentária:

10 - SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

01 - Secretaria de Desportos e Turismo

03 - Administração e Planejamento

0307 - Administração

0307021 - Administração Geral

0307021.2015 - Manutenção e Desenvolvimento da Atividade da Secretaria.

3231 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ATOR ANTONIO ZOTTIS